



Estado de Goiás

# Câmara Municipal de Varjão

PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

## Anexo IV Termo de Referência

**Ao Departamento de Licitações e Contratos**  
**Sra. Mayke Augusto De Freitas Moura**  
**Agente de Contratação**

### 1- OBJETO:

**1.1** Contratação de pessoa física ou jurídica especializada, para prestação de serviço de elaboração de planilha, envio, homologação e atestado do Siconfi (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro), da Câmara Municipal de Varjão, gestão 2026, junto à Secretaria do Tesouro Nacional, visando atender as demandas legais desta Casa Legislativa.

### 1.2 Demonstrativos e Informações Objeto do Envio

O objeto abrange a elaboração, organização, envio, acompanhamento da recepção/homologação e obtenção do atestado dos seguintes demonstrativos exigidos pela STN para as câmaras municipais, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

- Relatório de Gestão Fiscal (RGF) – quadrimestral: documento que detalha os limites de gastos com pessoal, dívida consolidada, restos a pagar e cumprimento das metas fiscais;
- Demonstrativo de Despesa com Pessoal (Anexo I do RGF): informações detalhadas sobre o gasto com pessoal, demonstrando o enquadramento da Câmara dentro dos limites estabelecidos pela LRF;
- Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa: apresentação da situação de caixa da Câmara, exigido especialmente no terceiro quadrimestre (encerramento do exercício);
- Matriz de Saldos Contábeis (MSC): dados contábeis brutos gerados pelo sistema financeiro da Câmara que alimentam os relatórios enviados ao Siconfi.

### 1.3 Formas de Envio

Os demonstrativos poderão ser enviados ao Siconfi por uma das seguintes formas, conforme a mais adequada à realidade do sistema contábil da Câmara Municipal: (i) carregamento da Matriz de Saldos Contábeis (MSC); (ii) preenchimento de formulários web diretamente no sistema (online); (iii)



Estado de Goiás

# Câmara Municipal de Varjão

PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

carregamento de planilhas específicas no formato exigido pelo Siconfi; ou (iv) envio por meio de arquivo XBRL. A declaração deverá ser assinada digitalmente pelo Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de titular do Poder/Órgão, e pelo responsável contábil, nos termos dos normativos da STN.

## 2- DA JUSTIFICATIVA:

**2.1** - A Câmara Municipal de Varjão/GO, na condição de órgão do Poder Legislativo Municipal, possui obrigação legal de enviar periodicamente à Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do Siconfi (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro), os demonstrativos contábeis e fiscais exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), notadamente o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), o Demonstrativo de Despesa com Pessoal, o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e a Matriz de Saldos Contábeis (MSC). O descumprimento dessa obrigação caracteriza infração à LRF e sujeita os gestores responsáveis às sanções previstas nos arts. 5º e 23 da Lei nº 10.028/2000, bem como às restrições cadastrais perante os sistemas de controle estadual e federal, com potencial impacto negativo sobre a imagem institucional e a gestão financeira do órgão.

A Câmara Municipal não dispõe, em seu quadro de servidores, de profissional com habilitação técnica específica para operacionalizar o Siconfi, compreendendo a elaboração dos demonstrativos no formato e leiaute exigidos pela STN, a organização e envio da Matriz de Saldos Contábeis, o acompanhamento do processo de recepção e homologação e a obtenção do comprovante de regularidade. Diante dessa limitação operacional, a contratação de profissional ou empresa com experiência comprovada na área torna-se a única medida eficaz para assegurar o cumprimento tempestivo das obrigações legais do órgão, sem a necessidade de contratação de pessoal permanente para uma demanda de caráter técnico e periódico.

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, dado que o valor estimado é inferior ao limite ali previsto, e encontra respaldo nos princípios da eficiência, da economicidade e da celeridade administrativa, sendo a solução mais adequada, proporcional e vantajosa para o atendimento do interesse público, sem prejuízo da observância dos princípios da

Praça Moisés Franco, nº 40 - Centro - Varjão - Goiás - CEP 75355-000 - Whastapp: (62) 3554-1338

CNPJ: 02.441.864/0001-74

Email: [camaradevarjao@gmail.com](mailto:camaradevarjao@gmail.com)



Estado de Goiás

# Câmara Municipal de Varjão

PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

impessoalidade, moralidade e publicidade que regem a Administração Pública.

## 3- DO (A) GESTOR (A) DO CONTRATO:

**3.1** Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso I, do art. 13º da IN nº 0009/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o servidor Sr. Sebastião Antônio Dos Santos.

## 4- DA PARTICIPAÇÃO:

**4.1** Poderá participar desta contratação, pessoa jurídica interessada, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, e que tenha plena condição de atender, em sua totalidade, o que dispõe o objeto do presente termo.

**4.2** Para a participação na presente licitação, não será admitida inscrição de empresas em consórcio.

**4.3** O contrato resultante da presente licitação poderá ser aditado ou prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## 5- DA VIGÊNCIA:

**5.1** A vigência para contratação dos serviços apresentados no termo, será de abril a dezembro de 2026, podendo ter sua duração prorrogada com observância na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja consenso entre as partes, mediante assinatura de Termo Aditivo.

## 6- DOS PREÇOS, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

**6.1** O licitante proponente deverá cotar o preço em moeda corrente nacional, com valor mensal, incluídas todas as incidências fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos de sua responsabilidade.

**6.2** A Câmara Municipal de Varjão efetuará os pagamentos mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria competente, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir dos serviços prestados mensalmente.



Estado de Goiás

# Câmara Municipal de Varjão

PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

**6.3** A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob o número adiante descrito: n.º 01.01.01.031.2000.4001.3.3.90.39, ficha nº 14 - gestão administrativa e funcional do poder legislativo - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - serviço de apoio administrativo, técnico e operacional - recursos ordinários.

## **7- DA RESPONSABILIDADE:**

- 7.1** A contratada deverá prestar os serviços de boa qualidade com garantia junto a Câmara e inclusive, sendo ainda todos os serviços acompanhados da fiscalização, a ser realizada pelo responsável junto a Administração da Câmara.
- 7.2** O objeto contratual a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante e, para tanto, o mesmo será submetido ao recebimento provisório, onde a Fiscalização de Recebimento designada pelo Contratante fará a conferência com as especificações contidas na proposta de preços e, caso estejam de acordo, será atestado o seu recebimento definitivo mediante Termo de Recebimento Definitivo.
- 7.3** Caso o objeto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Câmara rejeitará o recebimento do mesmo.
- 7.4** A Contratada ficará obrigada a solucionar os problemas, imediatamente, sem ônus para a Contratante, o objeto que vier a ser recusado.
- 7.5** Elaborar e organizar os demonstrativos contábeis e fiscais exigidos pelo Siconfi (RGF, Demonstrativo de Despesa com Pessoal, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e MSC), a partir das informações fornecidas pela Câmara Municipal, observando o formato, o leiaute e os prazos quadrimestrais estabelecidos pela STN;
- 7.6** Realizar o envio eletrônico dos demonstrativos ao Siconfi, pela forma mais adequada à realidade do sistema contábil da Câmara, dentre as modalidades admitidas pela STN (MSC, formulário web, planilha específica ou arquivo XBRL);
- 7.7** Acompanhar integralmente o processo de recepção e homologação dos demonstrativos pelo Siconfi, com análise de pendências, inconsistências ou solicitações de retificação, e realização das correções necessárias até a homologação definitiva;



Estado de Goiás

# Câmara Municipal de Varjão

PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

**7.8** Providenciar e orientar o processo de assinatura digital dos demonstrativos pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo responsável contábil, nos termos dos normativos da STN;

**7.9** Obter e entregar à Câmara o comprovante de recepção e homologação emitido pelo Siconfi, comprovando a regularidade do órgão junto à STN;

**7.10** Prestar assessoramento técnico à Câmara durante todo o processo, respondendo a eventuais diligências, questionamentos ou exigências da STN;

**7.11** Garantir a segurança, integridade e confidencialidade das informações do órgão durante todo o processo;

**7.12** Manter-se atualizado quanto às normativas, prazos e procedimentos do Siconfi para o exercício de 2026, adaptando os serviços prestados a eventuais alterações sem custo adicional para a Câmara;

## **8- DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

**8.1** O critério de julgamento dos orçamentos da presente contratação, será a de menor valor objetivando a referida contratação.

## **9- DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:**

**9.1** Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, frete, treinamento, mão de obra, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros.

## **10- DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

**10.1** Fica estimado o valor referencial para presente execução dos serviços, a quantia de até 35.879,91 (trinta e cinco mil e oitocentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos) para o período de nove meses, conforme levantamento de preços justificado pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal de Varjão.

## **11- DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:**

**11.1** A Secretaria Municipal de Administrativa da Câmara indicará um profissional



Estado de Goiás

# Câmara Municipal de Varjão

PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

para o recebimento e acompanhamento dos serviços a ser entregue pela licitante vencedora.

## 12- DA MEDIDA ACAUTELADORA:

**12.1** Consoante do artigo 45 da Lei n.º 9.784/99, à Administração Pública poderá sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, com forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 13- RESPONSÁVEL PELA ESPECIFICAÇÃO:

**13.1** A elaboração do Termo de Referência, bem como estimativa de preços foi realizada pelos responsáveis que esta subscreve.

Varjão - GO, 07 de abril de 2026.

Patrícia Carolina Moreira  
Departamento de Planejamento e Contratação  
Câmara Municipal de Varjão/GO



Estado de Goiás

# Câmara Municipal de Varjão

PALÁCIO LEGISLATIVO "JOAQUIM GERMANO DE OLIVEIRA"

ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO

DISPENSA DE VALOR N.º 19/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24/2026

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

### OBJEÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

A Câmara Municipal de Varjão - Go, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, § 3º da Lei n.º 14.133/2021, torna público, que estará recebendo do dia **08 de abril de 2026 até o dia 13 de abril de 2026, das 08:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h**, pelo e-mail: **camaradevarjao@gmail.com** e/ou protocoladas na sede administrativa do Município, sito na Praça Moises Franco, Nº 40, Centro de Varjão Goiás, Cep: 75.355-000, propostas e manifestação de eventuais interessados na prestação de serviço de elaboração de planilha, envio, homologação e atestado do SICONF, junto a Secretaria do Tesouro Nacional, visando atender as demandas da Câmara Municipal durante o ano de 2026, de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publique-se.

Varjão - GO, 07 dias do mês de abril de 2026

Patrícia Carolina Moreira

Departamento de Planejamento e Contratação

Câmara Municipal de Varjão/GO

Praça Moisés Franco, nº 40 - Centro - Varjão - Goiás - CEP 75355-000 - Whastapp: (62) 3554-1338

CNPJ: 02.441.864/0001-74

Email: [camaradevarjao@gmail.com](mailto:camaradevarjao@gmail.com)